

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO
ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 232/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0206366/2024-62
PROCESSO N.º 1260.01.0206941/2024-57

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 55, de 31 de janeiro de 2025, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Poli10 Educação Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Poli10, com a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EaD, situado na R. Bento Pereira Mundim, 13, Quadra 04, Lote 03, B. Jóquei Clube, em Paracatu, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Paracatu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 04/02/2025